



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: 006/2021

Licitação: xxx/2021

Modalidade: nº Tomada de Preço 006/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

E D I T A L

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, localizada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Mangueiros, Armação dos Búzios - RJ, realizará às 10:00. Do dia 15/10/2021, a licitação por Tomada de Preço para aquisição de honorarias, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no Processo número 006/2021, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e as suas alterações e as condições desta Tomada de Preço.

1.1 - Qualquer informação sobre esta Tomada de Preço poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Mangueiros, Armação dos Búzios - RJ, ou pelo telefone (22) 2633-6300 R. 229, no horário de 10hs às 16hs.

2. OBJETO

2.1 - 2.1 – O objeto desta Tomada de Preço é a confecção de 90 honorarias, com as seguintes especificações:

a) 18 (dezoito) Confecção de Medalhas Dr. José Bento Ribeiro Dantas: em metal dourado com banho, medindo 7,5cm (largura) x 7,5cm (altura) e espessura de 03 mm, com gravação alto relevo de esfinge em alto relevo e detalhamento de cores, entregue no estojo de acrílico preto, com tampa de encaixe e gravação externa estilizada laser do brasão da cidade, com berço e detalhe em relevo para colocação de medalhas em acrílico preto, com placa interna em metal dourado com gravação em corrosão de dados, e placa externa para identificação, personalizada, fecho especial em latão polido FH5120aproximadamente 6x2cm, para entrega em Sessão Solene.

b) 54(cinquenta e quatro) Confecção de Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano: em latão cor bronze com espessura de 01 mm e medindo 28(largura)x22 cm(altura), contendo gravação em baixo relevo de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impressão da imagem dos "Três Pescadores de Búzios" no canto esquerdo inferior, além de gravações em baixo relevo de escritas referente à homenagem e homenageado no centro, e dos brasões nacional no canto esquerdo superior brasão do município no canto direito superior, sobre acrílico, com fundo preto, totalizando espessura de 06 mm e medindo 34cm (largura) x 28cm(altura), com biso-te com penduradores na extremidades e tripé para exposição, acondicionado em estojo de acrílico preto com tampa de encaixe e plaquetas em latão em corrosão tam. 6x2 cm, personalizado, com brasão do município e o nome da Câmara Municipal gravado no tampo do estojo a laser estilizado no tamanho 12x12 cm, personalizado, fecho especial em latão polido FH5120, para entrega em Sessão Solene;

c) 18 (dezoito) Confeção de Moções de Congratulações e Aplausos: : em latão cor bronze espessura de 01mm e medindo 26cm (largura)x18cm (altura), com biso-te, contendo imagem de fundo, escritas no centro, brasão nacional no canto direito superior, sobre acrílico com espessura de 04mm e medindo 34cm (largura) x 24cm (altura), com biso-te, com pendurador nas extremidades e tripé para exposição, acondicionado no estojo de acrílico com tampa de encaixe vermelho, com gravação externa em Laser estilizada 12x12cm do brasão da cidade no tampo do estojo, placa externa para identificação em metal dourado, personalizada, fecho especial em latão polido FH5120 aproximadamente 6x2cm para entrega em sessão solene;

2.2 - Ficam os participantes cientes, que os quantitativos acima são ora estimados de acordo com as necessidades atuais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, na forma do artigo 15, parágrafo 7º, inciso II, da Lei 8.666/93, podendo vir a ser adquirida quantidade maior ou menor, respeitados os valores unitários consignados na proposta vencedora.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.0003 2022

Elemento Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Ficha:11

4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente licitação rege-se pelo tipo menor preço global.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar do certame, independentemente da situação cadastral junto Câmara Municipal de Armação dos Búzios, deverão indispensavelmente apresentar os documentos de habilitação indicados entre as cláusulas 6.4 e 6.9.

6.2 - DOS CADASTRADOS

6.2.1 Poderão participar da licitação, cadastrados ou não, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de apresentação das propostas (cláusula 1), retirem o edital junto a Comissão Permanente de Licitação.

6.3 - DOS NÃO CADASTRADOS

6.3.1 Os licitantes convidados não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas 6.3 a 6.7.

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.4.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

6.5 DA REGULARIDADE FISCAL

6.5.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se for o caso;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal far-se-á pela apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa a sede empresarial da licitante.**
- g) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.**
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.

6.6 REGULARIDADE TRABALHISTA

6.6.1 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Fornecida pelo TST, de acordo com a Lei Nº 12.440 de 7 de Julho de 2011. <http://www.tst.jus.br/>

6.7 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.7.1 **Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo II, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.**

6.7.2 **Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada na cláusula 6.7.1.**

6.8 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.8.1 **As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

6.9 - DAS COOPERATIVAS

6.9.1 - **Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências da cláusula 6.4 6.5 6.6.**

6.9.2 **deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:**

I - ata de fundação;

II - estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III - regimento interno (com ata da aprovação) se houver;

IV - regimento dos fundos (com ata de aprovação) se houver;

V - edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI - registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII - ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VIII - relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.9.3 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço nº 006/2021

Licitação nº: 006/2021

Nome e endereço completo do Licitante:

7.2 - Na hipótese de os interessados serem cadastrados, bastará, para que sejam considerados habilitados, a apresentação do certificado de inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, habilitando o licitante para a compra, objeto da licitação, dentro do prazo de validade, no original ou em cópia reprográfica autenticada.

7.3 - Tanto as empresas cadastradas quanto as não cadastradas, deverão apresentar sua proposta de preço exclusivamente no impresso fornecido pela Comissão Permanente de Licitação (Anexo A), em 2 (duas) vias, devidamente preenchidas, contidas em envelope tamanho ofício, fechado, do qual conste, da parte externa, as seguintes indicações:

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preço nº 006/2021

Licitação nº: 006/2021

Nome completo e endereço do licitante:

7.4.1 - Não serão recebidas as propostas enviadas em data anterior ou posterior àquela indicada no item 1.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 - As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pela empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A" e "B". As empresas que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.

7.5.1 - Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de recursos.

7.5.2 - A documentação referida no item 5.5 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (Anexo C), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

7.6 - Os documentos exigidos no envelope "A" deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

7.7 - A Proposta de Preço deverá ser datada, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa e conter a razão social, o endereço e o CGC ou CNPJ.

7.8 - Não serão admitidas, qualquer que seja o motivo invocado, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento, uma vez entregues os envelopes, ressalvada a hipótese de documento necessário ao cumprimento de diligência promovida pela Comissão de Licitação, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.9 - Os preços propostos serão cotados em moeda nacional e deverão corresponder aos praticados pela empresa, para pagamento à vista, na data da realização da licitação, englobando todas as despesas relativas às aquisições a serem feitas, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas nesta Carta-Convite, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional ou reajustamento de preços será considerada.

7.10 - Pode a Comissão solicitar a exibição do original de qualquer documento, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a exigência seja suprida.

7.11 - Havendo divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.12 - A empresa proponente será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão em erro de julgamento.

8. ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Em sessão pública a realizar-se na data, hora e local definido no item 1, deverão ser entregues à Comissão de Licitação os envelopes "A" (no caso de empresas não cadastradas) ou a cópia do certificado de registro cadastral (item 5.3) fora de qualquer envelope, e "B", apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes poderão se fazer presentes através de seus representantes legais ou procuradores, observado o disposto no item 5.5.

8.2 - Na mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame da documentação apresentada, serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura de todos os envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3 - Os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.

8.4 - Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens 4.2 e 4.3 (empresas não cadastradas) ou 5.3 (empresas cadastradas).

8.5 - Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B"- Propostas de Preço, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B", fechados.

8.6 - Não ocorrendo a renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para a abertura dos envelopes "B"- Propostas de Preço, que permanecerão em poder da Comissão de Licitação, observado o prazo de recurso estabelecido em lei.

8.7 - Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 - No dia, hora e local designados para o julgamento das propostas, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B", mediante recibo, aos inabilitados.

8.9 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.10 - Será desclassificada a proposta que:

8.10.1 - Desatender às condições deste convite ou à legislação vigente.

8.10.2 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis e as que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou superiores ao praticados no mercado.

8.10.2.1 - Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis os preços que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, do que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a aquisição objeto do contrato.

8.10.2.2 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão, prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o Licitante comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição de preços unitários para comparação com os preços de mercado. A demonstração será acompanhada, pelo menos, dos seguintes documentos e informações:

- a) número, mês e ano da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e da mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada, juntamente com a cópia dessas páginas;
- b) quando se tratar de preços pesquisados no mercado, o Licitante adotará o procedimento anterior com relação ao preço da mão-de-obra e apresentará declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante na sua proposta;
- c) quando o Licitante alegar a propriedade do material, comprová-lo-á por meio idôneo, ou juntará a respectiva nota fiscal, em seu nome.

8.10.3 - Contenha enganos, rasuras, emendas ou entrelinhas nos valores em algarismos e por extenso.

8.10.4 - Não atender às condições fixadas na proposta de preços.

8.11 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Será considerada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar menor preço unitário, nele incluídas todas as despesas referidas no item 5.9.

8.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para qual todos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, ressalvado apenas no caso das microempresas, aplicando-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

8.13 - O resultado final da licitação será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do certame, no endereço onde funciona esta Casa Legislativa.

8.14 - Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, e adjudicado seu objeto à empresa vencedora, será a mesma convocada, com uma antecedência mínima de 24 (horas) contadas da divulgação do resultado, para a retirada do respectivo empenho.

8.15 - Deixando a empresa vencedora de comparecer no prazo estabelecido para retirada do empenho, poderá a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação.

9. PENALIDADES

9.1- Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior 02 anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - A penalidade estabelecida na letra "b", do item 7.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, devendo a multa ser descontada da garantia que houver sido prestada.

9.3 - Contra as decisões de que resultem em aplicação de penalidades, o contratado poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93 (art. 109).

9.3.1 - Será assegurado ao Contratado o amplo exercício de direito de defesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DA REQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em uma etapa, sendo que a entrega deverá ocorrer o total adquirido em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

10.2 A entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 5.400 Manguinhos Shopping Porto Belo Armação dos Búzios RJ no horário de 08:00h as 17:00h.

10.3 no momento da entrega, a servidora Ivana Fonseca e o servidor Anderson Pereira de Almeida, fará o recebimento provisório das honorarias. Posteriormente, no prazo de dois dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, com posterior aceitação, caso de acordo, mesma efetuará o recebimento do material definitivo.

10.4 os materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 24 horas, contados da hora de notificação.

8.5 deverá correr por conta da Contratada as despesas com o transporte e entrega dos materiais e ou serviços.

10.6 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e ou serviços que por ventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com As especificações do objeto.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 após as entregas do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da entrega da nota fiscal, a Câmara Municipal de Armação dos Búzios procederá os respectivos pagamentos, através de cheque nominal, ou por meio de depósito bancário direto na conta da empresa licitante vencedora, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 4.320/64.

12. RECURSOS

12.1 - Os eventuais recursos interpostos serão processados e julgados na forma do disposto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os prazos ali consignados.

13. Acompanha este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I- Formulário Padronizado de Proposta

Anexo II- Modelo de Declaração



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento

Anexo IV - projeto Básico

Anexo V- Declaração de Enquadramento

Anexo VI- Declaração de Inexistência de Penalidade

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Esta licitação por Carta-Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, §7º, da Lei 8.666/93)

13.2 - Serão lavradas atas de todas as sessões públicas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, nas quais se registrarão os fatos pertinentes que possam interessar ao julgamento.

13.3 - A presente licitação poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização por estes fatos, (art. 49 da Lei 8.666/93 e 229 da Lei Estadual nº 287/79). Sendo-lhes, todavia, assegurado o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação.

13.4 - A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação.

13.5 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega das propostas. Os casos omissos serão solucionados pela mesma Comissão, à luz da legislação aplicável.

13.6 - Fica dispensada a assinatura do competente contrato, consoante o artigo 62 da Lei 8.666/93.

13.7 - Os anexos são partes integrantes e complementares da presente Carta-Convite, Independentemente de transcrição.

13.8 - Esta Carta-Convite, incluindo seus anexos, contém 14 folhas numeradas.

Armação dos Búzios, 24 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 006/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 006/2021

FIRMA: _____

ENDEREÇO: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:

ITEM	UNID.	QUANT. MIN.	Detalhamento dos Serviços	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serv.	18	Confecção de Medalhas Dr. José Bento Ribeiro Dantas: em metal dourado com banho, medindo 7,5cm (largura) x 7,5cm (altura) e espessura de 03 mm, com gravação alto motiva de esfinge em alto relevo e detalhamento de cores, entregue no estojo de acrílico preto, com tampa de encaixe e gravação externa estilizada laser do brasão do brasão da cidade, com berço e detalhe em relevo para colocação de medalhas em acrílico preto, com placa interna em metal dourado com gravação em corrosão de dados, e placa externa para identificação, fecho especial em latão polido FH5120 personalizada, aproximadamente 6x2cm, para entrega em Sessão Solene.	RS	RS
02	Serv.	54	Confecção de Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano: em latão cor bronze com espessura de 01 mm e medindo 28(largura)x22 cm(altura), contendo gravação em baixo relevo de impressão da imagem dos "Três Pescadores de Búzios " no canto esquerdo inferior, além de gravações em baixo relevo de escritas referente à homenagem e homenageado no centro, e dos brasões nacional no canto esquerdo superior brasão do município no canto direito superior, sobre acrílico, com fundo	RS	RS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			preto, totalizando espessura de 06 mm e medindo 34cm (largura) x 28cm(altura), com biso-te com pendura dores na extremidades e tripé para exposição, acondicionado em estojo de acrílico preto com tampa de encaixe e plaquetas em latão em corrosão tam. 6x2 cm, personalizado, com brasão do município e o nome da Câmara Municipal gravado no tampo do estojo a laser estilizado no tamanho 12x12 cm, personalizado, fecho especial em latão polido FH5120 para entrega em Sessão Solene		
03	Serv.	18	Confecção de Moções de Congratulações e Aplausos: em latão cor bronze espessura de 01mm e medindo 26cm (largura)x18cm (altura), com biso-te, contendo imagem de fundo, escritas no centro, brasão nacional no canto direito superior, sobre acrílico com espessura de 04mm e medindo 34cm (largura) x 24cm (altura), com biso-te, com pendura dor nas extremidades e tripé para exposição, acondicionado no estojo de acrílico com tampa de encaixe vermelho, com gravação externa em Laser estilizada 12x12cm do brasão da cidade no tampo do estojo, placa externa para identificação em metal dourado, personalizada, fecho especial em latão polido FH5120 aproximadamente 6x2cm para entrega em sessão solene	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$:					

Valor Total da Proposta (por extenso): R\$.....(.....
.....)

1 - Validade da proposta: _____

Armação dos Búzios, ____ / ____ / ____ .

Carimbo padronizado do C.G.C ou CNPJ e assinatura.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II
Modelo de Declaração

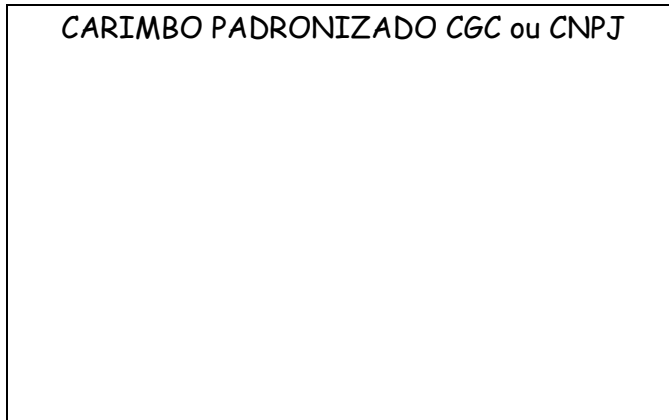
A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , domiciliada na Rua _____ , nº _____ , _____ , _____ , neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. _____ , portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ , declara expressamente, sob as penas da Lei, que a Firma Licitante abaixo identificada se encontra em regular situação fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive não utilizando mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvados na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que possui qualificação econômico-financeira para a execução do objeto da presente Licitação.

Armação dos Búzios, _____ / _____ / _____ .

Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida

CARIMBO PADRONIZADO CGC ou CNPJ





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III

MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada na Rua _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador, o (a) Sr (a) _____, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº _____, Licitação nº _____, Tomada de Preço nº 006/2021, podendo rubricar documentos, renunciar o direito de interposição de recurso e apresentar impugnação, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Armação dos Búzios, ____ / ____ / ____ .

Representante Legal da Empresa

Firma Reconhecida



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV

Projeto Básico

Objeto

Contratação de empresa especializada para a confecção de honrarias: títulos, medalhas e moções, que serão entregues na Sessão Solene desta Casa Legislativa a ser realizada em comemoração ao 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Armação dos Búzios, conforme autorização do Presidente desta Casa Legislativa.

Justificativa

Considerando que, o art. 168 A § 3º da RESOLUÇÃO Nº 892, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 diz que “Será realizada Sessão Solene no aniversário da emancipação do Município de Armação dos Búzios, aonde serão entregues **os Títulos de Cidadão Buziano, as Moções de Congratulações e Aplausos e as Medalhas José Bento Ribeiro Dantas**”;

Considerando que o Artigo 168 A diz que - “Cada vereador poderá propor a concessão, em cada sessão legislativa, de 2(duas) Medalhas Dr. Jose bento Ribeiro Dantas, 6(seis) Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano e 2(duas) Moções.

Considerando que a entrega da **Medalha Dr. José Bento Ribeiro Dantas**, Título de Cidadão Buziano e as Moções de Congratulações e Aplausos serão feitos apenas uma vez em cada ano;

Considerando que a Medalha **Dr. José Bento Ribeiro Dantas**, é destinada a homenagear pessoas que hajam prestado relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios;

Considerando que o **Título de Cidadão Buziano**, será concedido a personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidades e afetividade para com o Município, e;

Considerando que a Moção é o instrumento pelo qual o vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação de protestos a entidades ou pessoas;

É que se faz necessária a contratação para o referido serviço.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documentação técnica

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto solicitado.

Local e forma de entregas das honorarias

A entrega dos itens deverá ocorrer em uma etapa, sendo que a entrega deverá ocorrer o total adquirido em até 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

A entrega deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 5.400 Manguinhos Shopping Porto Belo Armação dos Búzios RJ no horário de 08:00h as 17:00h.

No momento da entrega dos materias pelo fornecedor, a servidora Ivana Fonseca fará o recebimento provisório das honorarias disporá de um período de 2 (dois) dias uteis para testes e verificações dos requisitos e configurações constantes no Projeto Básico. “A partir deste período, satisfeitas todas as condições de testes, a Câmara Municipal emitirá o respectivo” Termo de Aceitação Final” no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Os materiais recusados pelo Contratante deverão ser substituídos, automaticamente, no prazo máximo de 24 horas, contados da hora de notificação.

Deverá correr por conta da Contratada as despesas com o transporte e entrega dos materiais e ou serviços.

A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais e ou serviços que por ventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Projeto Básico provêm das dotações orçamentária MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ficha 11 e natureza 339032.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT. MIN.	Detalhamento dos Serviços	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Serv.	18	Confecção de Medalhas Dr. José Bento Ribeiro Dantas: em metal dourado com banho, medindo 7,5cm (largura) x 7,5cm (altura) e espessura de 03 mm, com gravação alto motiva de esfinge em alto relevo e detalhamento de cores, entregue no estojo de acrílico preto, com tampa de encaixe e gravação externa estilizada laser do brasão do brasão da cidade, com berço e detalhe em relevo para colocação de medalhas em acrílico preto, com placa interna em metal dourado com gravação em corrosão de dados, e placa externa para identificação, fecho especial em latão polido FH5120 personalizada, aproximadamente 6x2cm, para entrega em Sessão Solene.	RS 610,00	RS 10.980,00
02	Serv.	54	Confecção de Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano: em latão cor bronze com espessura de 01 mm e medindo 28(largura)x22 cm(altura), contendo gravação em baixo relevo de impressão da imagem dos "Três Pescadores de Búzios " no canto esquerdo inferior, além de gravações em baixo relevo de escritas referente à homenagem e homenageado no centro, e dos brasões nacional no canto esquerdo superior brasão do município no canto direito superior, sobre acrílico, com fundo preto, totalizando espessura de 06 mm e medindo 34cm (largura) x 28cm(altura), com biso-te com pendura dores na extremidades e tripé para exposição, acondicionado em estojo de acrílico preto com tampa de encaixe e	RS 777,00	RS 41.958,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			plaquetas em latão em corrosão tam. 6x2 cm, personalizado, com brasão do município e o nome da Câmara Municipal gravado no tampo do estojo a laser estilizado no tamanho 12x12 cm, personalizado, fecho especial em latão polido FH5120 para entrega em Sessão Solene		
03	Serv.	18	Confecção de Moções de Congratulações e Aplausos: em latão cor bronze espessura de 01mm e medindo 26cm (largura)x18cm (altura), com biso-te, contendo imagem de fundo, escritas no centro, brasão nacional no canto direito superior, sobre acrílico com espessura de 04mm e medindo 34cm (largura) x 24cm (altura), com biso-te, com pendura dor nas extremidades e tripé para exposição, acondicionado no estojo de acrílico com tampa de encaixe vermelho, com gravação externa em Laser estilizada 12x12cm do brasão da cidade no tampo do estojo, placa externa para identificação em metal dourado, personalizada, fecho especial em latão polido FH5120 aproximadamente 6x2cm para entrega em sessão solene	R\$ 661,00	R\$ 11.898,00
VALOR TORAL R\$: 64.836,00					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Total: R\$ R\$ 64.836,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Obrigações da contratada

A empresa obriga-se a empregar na execução do fornecimento ou execução dos serviços, materiais de primeira e superior qualidade.

As empresas deverão detalhar na proposta a marca do fabricante do produto cotado.

Deverá ser considerada a vencedora a empresa que ofertar o menor preço global, desde que atenda as exigências solicitadas, e não apresente o valor unitário superior ao estipulado neste do Projeto Básico.

Penalidades

Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei 8666/93.

Do Pagamento

Após a análise da Comissão Permanente de Licitação e a respectiva aprovação do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a Câmara Municipal de Armação dos Búzios efetuará o respectivo pagamento, através de depósito bancário à empresa licitante vencedora.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEDALHA JOSÉ BENTO RIBEIRO DANTAS



Frente



Verso





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Confecção de Moções de Congratulações e Aplausos





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios




A Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Resolução nº 001/2014 e por força da proposição da **Mesa Diretora**, concede a

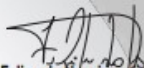
Moção de Congratulações e Aplausos

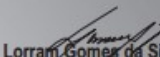
ao Revm^o.

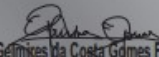
Pe. Ricardo Antonio Whyte

pelos relevantes serviços prestados ao Município.
Armação dos Búzios, 05 de junho de 2014.


Leandro Pereira dos Santos
Presidente


Felipe do Nascimento Lopes
Vice-Presidente


Lorrain Gomez da Silveira
1º Secretário


Getílkres da Costa Gomes Filho
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, que:

- é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Representante legal
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CPF ou CNPJ nº _____,
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ **DECLARA QUE:**

a) não foi considerado **inidôneo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

c) cumpre com o disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

d) **caso habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

(data)

Licitante

(Obs: O presente anexo é apenas um modelo sugestão, sendo aceita declaração em formato diverso, mas o modelo é sugerido para facilitar ao licitante. A desistência do prazo recursal é facultativa, mas sendo declarada por todos os licitantes, torna o processo mais célere)